

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64580.002939/2026-55

2. Descrição da necessidade**2.1. Contextualização da necessidade**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Geral de Juiz de Fora, essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos e para a adequada prestação dos serviços assistenciais aos usuários do FUSEX.

2.2. Situação atual dos equipamentos

Os equipamentos apresentam falhas de funcionamento decorrentes do uso contínuo, desgaste natural de componentes e necessidade de substituição de peças, demandando intervenções corretivas. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de manutenção preventiva, a fim de evitar falhas futuras e garantir maior vida útil dos equipamentos.

2.3. Criticidade do setor demandante

Ressalta-se que o Centro Cirúrgico constitui setor crítico da unidade hospitalar, sendo imprescindível que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, sob pena de interrupção de procedimentos cirúrgicos, riscos à segurança dos pacientes e profissionais, além de prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

2.4. Caracterização dos serviços necessários

Os serviços a serem contratados estão detalhados em orçamento técnico apresentado por empresa especializada, contemplando atividades como diagnóstico, reparo, substituição de componentes, calibração, limpeza, testes de funcionamento e ajustes finais, caracterizando ações tanto corretivas quanto preventivas.

2.5. Finalidade da contratação

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados no Centro Cirúrgico, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e atendendo ao interesse público, bem como às normas aplicáveis à gestão de equipamentos hospitalares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	CLEVERSON MELLO DE ABREU - Major

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Requisitos de Sustentabilidade e Qualidade:**

4.1.1. A contratada deverá observar as normas da ANVISA e as recomendações dos fabricantes para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

4.1.2. Todos os materiais, peças e componentes aplicados deverão ser novos, originais ou genuínos, de primeiro uso, mantendo as

características técnicas e de segurança dos equipamentos.

4.1.3. A contratada deverá adotar práticas de descarte ambientalmente adequadas para as peças substituídas (baterias, placas, etc.),

conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2. Requisitos de Qualificação Técnica:

4.2.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de manutenção em

equipamentos de suporte à vida (Anestesia, Monitores, etc.) compatíveis com o objeto.

4.3. Requisitos de Garantia e Prazo:

4.3.1. O prazo de garantia dos serviços e das peças aplicadas será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento

definitivo.

4.3.2. A contratada deverá emitir, ao final de cada serviço, um Relatório Técnico Individualizado por equipamento, contendo o

diagnóstico, as peças trocadas e o certificado de calibração/testes funcionais.

4.4. Requisitos Logísticos:

4.4.1. Caso seja necessária a retirada do equipamento, o transporte (coleta e devolução) será de inteira responsabilidade da

contratada, sem ônus adicional ao HGeJF.

4.4.2. A empresa deverá designar um preposto para interlocução direta com a Fiscalização do Contrato durante todo o período de vigência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Identificação das possíveis soluções

Para atendimento da necessidade de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares do Centro Cirúrgico, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças;

b) Execução dos serviços por equipe técnica própria da Administração;

c) Substituição dos equipamentos por novos, em vez de realizar a manutenção.

5.2. Análise das alternativas

a) Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa com capacidade técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e componentes.

Essa alternativa apresenta como vantagem a execução por profissionais qualificados, maior segurança técnica e garantia dos serviços.

b) Execução por equipe própria

Mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de equipe técnica especializada, ferramentas adequadas e disponibilidade de peças específicas para os equipamentos em questão.

c) Substituição dos equipamentos

A substituição integral dos equipamentos demandaria investimento significativamente superior ao custo da manutenção, além de maior tempo para aquisição, o que comprometeria a continuidade dos serviços do Centro Cirúrgico.

5.3. Solução adotada

Diante da análise das alternativas, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior celeridade e garantia da continuidade dos serviços assistenciais.

5.4. Justificativa da escolha da solução

A solução adotada atende de forma eficiente à necessidade da Administração, garantindo o restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos com menor custo e menor impacto na prestação dos serviços de saúde, especialmente no âmbito do Centro Cirúrgico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Caracterização da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares do Centro Cirúrgico, incluindo o fornecimento de peças, componentes e mão de obra qualificada, conforme especificações constantes no orçamento técnico apresentado .

6.2. Escopo da solução

A solução abrange a execução de serviços técnicos completos, contemplando:

- a) Diagnóstico técnico dos equipamentos;
- b) Execução de manutenção corretiva, com reparo de falhas e substituição de componentes danificados;
- c) Execução de manutenção preventiva, incluindo limpeza, ajustes, calibração e verificação geral;
- d) Fornecimento e instalação de peças e componentes necessários;
- e) Realização de testes de funcionamento;
- f) Entrega dos equipamentos em plenas condições de uso.

6.3. Forma de execução

Os serviços serão executados por empresa especializada, conforme escopo previamente definido no orçamento técnico apresentado , o qual contempla, de forma detalhada, todas as intervenções necessárias à recuperação e manutenção dos equipamentos.

6.3.1. Local de execução

A manutenção será realizada, preferencialmente, nas dependências do Hospital Geral de Juiz de Fora, de modo a garantir maior controle e celeridade na execução dos serviços.

Caso seja tecnicamente necessário, os equipamentos poderão ser removidos para as instalações da contratada, mediante prévia autorização da Administração, ficando a empresa responsável pelo transporte, guarda e integridade dos equipamentos durante todo o período de execução dos serviços.

6.3.2. Condições de execução

A execução deverá ocorrer de maneira planejada e coordenada com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento do Centro Cirúrgico, observando-se a criticidade dos equipamentos e a necessidade de minimizar impactos na prestação dos serviços assistenciais.

6.4. Resultados esperados

Com a adoção da solução, espera-se:

- a) Restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos;
- b) Aumento da vida útil dos equipamentos;
- c) Redução de falhas e interrupções nos serviços;
- d) Garantia de segurança para pacientes e profissionais;
- e) Continuidade dos serviços assistenciais no Centro Cirúrgico.

6.5. Integração com a necessidade administrativa

A solução está diretamente alinhada à necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados, especialmente no ambiente do Centro Cirúrgico, caracterizado pela alta criticidade e exigência de equipamentos em perfeito funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Definição das quantidades

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na necessidade de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares do Centro Cirúrgico, conforme levantamento técnico e orçamento apresentado .

7.2. Quantitativo de equipamentos

A contratação contempla a manutenção de 07 (sete) equipamentos, conforme descrito a seguir:

- a) 01 (uma) Lavadora Ultrassônica;
- b) 02 (dois) Monitores Multiparâmetro;
- c) 02 (duas) Bombas de Seringa;
- d) 01 (um) Aparelho de Anestesia.
- e) 01 (um) Aspirador cirúrgico

7.3. Quantitativo de serviços

Para cada equipamento será realizada 01 (uma) intervenção técnica completa, contemplando serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme especificado no orçamento técnico.

7.4. Justificativa das quantidades

As quantidades foram definidas com base na totalidade dos equipamentos que apresentam necessidade de manutenção, não havendo previsão de contratações adicionais no presente momento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.170,00

8.1. Metodologia de estimativa

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em orçamento obtido junto a empresa especializada na manutenção de equipamentos médico-hospitalares, considerando a especificidade dos serviços e a natureza dos equipamentos do Centro Cirúrgico.

8.1.1. Ressalta-se que, em razão da complexidade técnica do objeto e da restrição de fornecedores aptos à execução dos serviços, não foi possível a obtenção de múltiplos orçamentos.

8.2. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 48.170,00 (quarenta e oito mil cento e setenta reais), conforme detalhamento constante no orçamento apresentado.

8.3. Memória de cálculo

O valor estimado foi obtido a partir da soma dos serviços previstos para os equipamentos identificados, conforme detalhamento constante no orçamento técnico, abrangendo todas as intervenções necessárias à plena recuperação funcional dos equipamentos.

8.4. Justificativa do valor estimado

8.4.1. A justificativa do valor encontra-se devidamente fundamentada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a qual integra o presente processo administrativo.

8.4.2. A referida nota técnica demonstra a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, mesmo diante da limitação de fornecedores.

8.4.3. A adoção de orçamento único mostra-se adequada no caso concreto, considerando a especificidade dos serviços, a necessidade de conhecimento técnico especializado e a disponibilidade restrita de empresas aptas à execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Análise quanto ao parcelamento

Nos termos da legislação vigente, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando sua natureza, características técnicas e viabilidade operacional.

9.2. Inviabilidade do parcelamento

9.2.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, conforme escopo previamente definido.

9.2.2. Os serviços possuem natureza técnica integrada, envolvendo diagnóstico, fornecimento de peças, execução de reparos, testes e ajustes finais, o que demanda execução por uma única empresa, a fim de garantir a adequada responsabilização pelos resultados.

9.2.3. O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a eficiência da execução, gerar incompatibilidades técnicas entre serviços e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas.

9.2.4. Além disso, o parcelamento poderia ocasionar aumento de custos operacionais e administrativos, bem como atrasos na execução dos serviços, prejudicando a continuidade das atividades do Centro Cirúrgico.

9.3. Conclusão

9.3.1. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente viável.

9.3.2. Assim, recomenda-se a contratação do objeto de forma global, visando garantir maior eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Análise de contratações correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas diretamente relacionadas ao objeto em questão que possam influenciar ou impactar a presente contratação.

10.2. Análise de contratações interdependentes

A presente contratação não depende de outras contratações para sua execução, sendo autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada.

10.3. Conclusão

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na execução do objeto, podendo a contratação ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua efetividade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000323/2026;

II - Data de publicação no PNCP: 15/04/2025;

III - Id do item no PCA: 150;

IV - Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos; e

V - Identificador da Futura Contratação: 160121- 132/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos

A contratação permitirá o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares do Centro Cirúrgico, garantindo sua disponibilidade para uso nos procedimentos assistenciais.

12.2. Continuidade dos serviços de saúde

A execução dos serviços contribuirá para a continuidade dos atendimentos cirúrgicos, evitando interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos.

12.3. Segurança dos pacientes e profissionais

A manutenção adequada dos equipamentos proporcionará maior segurança na realização de procedimentos, reduzindo riscos à integridade dos pacientes e da equipe de saúde.

12.4. Aumento da vida útil dos equipamentos

A realização de manutenção preventiva e corretiva contribuirá para a preservação dos equipamentos, aumentando sua vida útil e evitando a necessidade de substituições precoces.

12.5. Economicidade para a Administração

A contratação da manutenção mostra-se mais vantajosa economicamente em relação à aquisição de novos equipamentos, representando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.6. Melhoria da eficiência operacional

Com os equipamentos em pleno funcionamento, haverá melhoria na eficiência dos processos assistenciais, com maior agilidade e qualidade nos atendimentos realizados no Centro Cirúrgico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Instrução do processo administrativo

Deverá ser realizada a adequada instrução do processo administrativo, com a elaboração dos documentos necessários à contratação, tais como Termo de Referência, matriz de riscos, minuta de contrato e aviso de licitação, dentre outros previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Emissão da Nota de Empenho

A Administração deverá providenciar a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa contratada, conforme valor estimado e dotação orçamentária disponível.

13.3. Designação de responsável pelo acompanhamento

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

13.4. Disponibilização dos equipamentos

A Administração deverá garantir o acesso da contratada aos equipamentos, bem como às dependências do Hospital, viabilizando a execução dos serviços.

13.5. Autorização para eventual remoção dos equipamentos

Nos casos em que houver necessidade de remoção dos equipamentos para as instalações da contratada, a Administração deverá formalizar a devida autorização.

13.6. Acompanhamento da execução

Deverá ser realizado o acompanhamento da execução dos serviços, com verificação das atividades realizadas, testes de funcionamento e validação dos resultados obtidos.

13.7. Recebimento dos serviços

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizado o recebimento dos equipamentos, mediante verificação do pleno funcionamento e conformidade com o objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Identificação dos impactos ambientais

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao descarte de componentes eletrônicos, peças substituídas, resíduos sólidos e eventuais materiais contaminados provenientes das intervenções técnicas.

14.2. Classificação dos impactos

Os impactos identificados são classificados como de baixa relevância ambiental, de caráter pontual e controlável, não havendo previsão de geração de impactos ambientais significativos ou de longa duração.

14.3. Medidas mitigadoras e de controle ambiental

14.3.1. A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de peças, componentes eletrônicos e demais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis.

14.3.2. Deverá ser observada a destinação final adequada dos resíduos, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas especializadas.

14.3.3. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, evitando desperdícios de materiais e minimizando a geração de resíduos.

14.3.4. Nos casos em que houver resíduos potencialmente contaminados, estes deverão receber tratamento e destinação adequados, conforme normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14.4. Responsabilidade ambiental da contratada

A contratada será responsável pelo gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo comprovar, quando solicitado, a correta destinação ambiental dos materiais descartados.

14.5. Conclusão

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas, não representando impedimento à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Análise da viabilidade técnica

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que a solução escolhida — prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva por empresa especializada — é adequada à natureza dos equipamentos e às necessidades do Centro Cirúrgico, garantindo a recuperação e o pleno funcionamento dos equipamentos.

15.1.2. Análise da viabilidade operacional

A execução dos serviços é operacionalmente viável, podendo ser realizada nas dependências do Hospital ou, quando necessário, nas instalações da contratada, sem comprometer o funcionamento do Centro Cirúrgico, desde que devidamente planejada e coordenada com a Administração.

15.1.3. Análise da viabilidade econômica

A contratação apresenta viabilidade econômica, uma vez que o custo da manutenção é significativamente inferior ao da substituição dos equipamentos, representando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

15.1.4. Conformidade com a legislação

A contratação encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruída com os elementos necessários, incluindo Estudo Técnico Preliminar, orçamento e nota técnica de pesquisa de preços.

15.1.5. Conclusão da Equipe de Planejamento da Contratação

Diante das análises realizadas, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela viabilidade da contratação, por atender aos

aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como por se mostrar necessária para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados no Centro Cirúrgico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEVERSON MELLO DE ABREU

Integrante Requisitante

EDIMAR FERNANDO DA FONSECA

Integrante Técnico

ALEXSANDER MARQUES DOS SANTOS

Integrante Administrativo